

as partes, e p.^a o fazer assistirá o Juiz ordinr.^o e elle d.^o off.^{al} a sua mão direita e a esquerda o Sobred.^o Romualdo José de Pinho; e na presença de todos se fará o d.^o pagamt.^o, assignando todos tres junto com os que receberem em cada huma das parcellas q' pagarem, do q' se fará huma relação p.^a a todo tempo constar; e o dr.^o q' sobejar, e pertencer a aquellas pessoas q' não apparecerem p.^a receber o Seu pagamento, Se tornará a trazer p.^a esta Proved.^a, onde ficara depositado, até q' os Sobred.^{os} appareção, e se lhes possa fazer Real entrega. S. Paulo a 21 de Mayo de 1769. Com a rubrica de S. Ex.^a.

*Ordem, que se deo ao Cap.^m Manoel Lopes de Siqueira
para se levantar hua Comp.^a de aventureiros
de cem homens*

Por quanto se faz preciso tornar a restabelecer hua Comp.^a de Aventureiro a que se deu baixa no Rio Grande, por me ser necessario para servir prezentemt.^o em as expedições projectadas: Ordeno ao Cap.^m Manoel Lopes de Sigr.^a forne de novo com toda a brevidade a sua dita companhia com o numero de cem praças; e os Cap.^{es} mores de todos os Destrictos da m.^a Jurisdicção o deixem alistar todos aquelles homens mais capazes de bem Servir na d.^a Comp.^a p.^a o que lhe darão toda ajuda, e favor de q' precizar. S. Paulo a 16 de Março de 1769. Com a rubrica de S. Ex.^a.

Foi outra do mesmo teor com a mesma data para de Alferes José Mendes da Costa fazer igual deligencia.

